



Cartilha do Servidor IPREV de Ibicuitinga

Bem-vindo(a) à Cartilha do Servidor IPREV de Ibicuitinga! Este guia completo foi cuidadosamente elaborado para fornecer informações claras e essenciais sobre o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do nosso município, garantindo que você tenha acesso ao conhecimento necessário para uma gestão previdenciária informada.



Informação e Orientação

Este documento abrangente foi elaborado com o objetivo primordial de informar, orientar e esclarecer todas as dúvidas dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas de Ibicuitinga. Nosso compromisso é garantir que você tenha acesso facilitado a todo o conhecimento necessário sobre seus direitos e o funcionamento do sistema previdenciário municipal.



Para Servidores Públicos

Especificamente direcionado a todos os servidores públicos, sejam eles da ativa, já aposentados ou pensionistas, este material detalha o funcionamento da previdência social no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibicuitinga (IPREV). Aqui você encontrará as bases para entender como sua contribuição se transforma em segurança para o futuro.



Seus Direitos e Deveres

Nesta cartilha, você encontrará explicações detalhadas sobre os diversos benefícios previdenciários disponíveis, as regras e requisitos para acesso a cada um deles, seus direitos inalienáveis e os deveres como segurado do IPREV. Além disso, oferecemos orientações práticas para que você possa planejar seu futuro com tranquilidade e segurança, compreendendo plenamente o seu papel no sistema previdenciário.



O que é o RPPS?

Definição

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é um sistema previdenciário estabelecido por lei e elaborado pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Público-alvo

É destinado exclusivamente aos servidores públicos titulares de cargo efetivo, garantindo benefícios como aposentadoria e pensão por morte.

Base Legal

No município de Ibicuitinga, o RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 520/2012, de 31 de dezembro de 2012.

O IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibicuitinga – é o órgão responsável pela gestão do RPPS local. Sua função principal é garantir, de forma segura e sustentável, o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Legislação Aplicável



Constituição Federal de 1988

- **Constituição Federal** → **Art. 40**
- **Lei Geral do RPPS** → **Lei 9.717/1998**
- **Normas Administrativas** → Portarias 1.467/2022, 19.451/2020
- **Regras alteradas** por várias ECs, especialmente a **EC 103/2019**



Lei Municipal nº 520/2012

De 31 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a criação do IPREV e define suas competências.

A **Lei Municipal nº 520/2012** representa o marco jurídico que institui e regulamenta o funcionamento do **IPREV de Ibicuitinga**, assegurando a estrutura necessária para a gestão previdenciária dos servidores municipais, em observância à Constituição Federal, à Lei Federal nº 9.717/1998 e às demais normas aplicáveis.



Reforma do RPPS do Município de Ibicuitinga

A **Lei Complementar nº 003/2023** atualiza o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** de Ibicuitinga, adequando-o às exigências da **Emenda Constitucional nº 103/2019**, conhecida como Reforma da Previdência.

Seu principal objetivo é modernizar as regras previdenciárias do município, assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial e garantir a conformidade com a legislação federal.

Principais Pontos da Lei

1 Regras de Aposentadoria

- Atualiza idade mínima e tempo de contribuição conforme o modelo da EC 103/2019.
- Estabelece critérios para cálculo dos proventos.
- Define regras de transição para servidores que já estavam no serviço público antes da reforma.
- Regulamenta aposentadoria por incapacidade permanente (invalidez).

2 Regras de Pensão por Morte

- Redefine percentuais e cotas para cálculo da pensão.
- Ajusta as regras de duração das cotas por dependente.
- Inclui normas sobre acumulação de benefícios.

3 Contribuições Previdenciárias

- Institui a **alíquota mínima de 14%** para servidores ativos, conforme exigência constitucional.
- Prevê ajustes necessários no plano de custeio para manutenção do equilíbrio atuarial.

4 Equilíbrio Financeiro e Atuarial

- Implementa medidas para garantir sustentabilidade do RPPS.
- Reforça obrigações de avaliação atuarial, responsabilidade fiscal e ajustes de custeio.

5 Previdência Complementar

- Possibilita a adoção do regime de **previdência complementar**, limitando proventos ao teto do RGPS para novos servidores, conforme a Constituição.

Em síntese

A LC nº **003/2023** representa uma **reforma previdenciária municipal**, alinhando o RPPS de Ibicuitinga ao novo padrão nacional, reforçando a segurança jurídica, a gestão eficiente e a sustentabilidade financeira do regime.

A atuação do IPREV e a concessão dos benefícios previdenciários seguem rigorosamente a legislação vigente, garantindo segurança jurídica aos segurados e sustentabilidade ao sistema previdenciário municipal. A Lei Municipal Nº 520/2012 esta disponível no portal de transparência do instituto. Link de acesso: <https://iprevibicuitinga.com.br/>

Quem são os segurados do IPREV?



Servidores Ativos Contribuintes

Aqueles que mantêm vínculo empregatício e contribuem mensalmente para o sistema previdenciário municipal.



Aposentados

Servidores que passaram à inatividade por meio de aposentadoria concedida pelo RPPS.



Pensionistas

Dependentes de segurados falecidos que fazem jus à pensão por morte.

Os segurados do IPREV são todos aqueles que mantêm vínculo com o sistema previdenciário municipal, seja na condição de servidor ativo contribuinte, aposentado ou pensionista que recebe benefício do instituto.

Benefícios Previdenciários



Aposentadoria Compulsória

- **Idade:** A aposentadoria compulsória ocorre aos 75 anos de idade.
- **Tempo de Contribuição:** É necessário ter cumprido o tempo mínimo de 25 anos de contribuição.
- **Cálculo dos Proventos:** O cálculo dos proventos da aposentadoria compulsória considera a média de todos os salários de contribuição, uma alíquota de 60% (com acréscimo de 2% por ano acima de 20 anos de contribuição), e a proporcionalidade do tempo de contribuição.



Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

Requer mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público municipal, além dos demais requisitos de idade e tempo de contribuição estabelecidos na legislação vigente.



Aposentadoria por Incapacidade Permanente

Concedida ao servidor considerado incapaz de forma permanente para o trabalho, após avaliação pericial.



Pensão por Morte

Benefício pago aos dependentes do servidor falecido, ativo ou aposentado, conforme critérios legais.



Aposentadoria por Idade

- **Idade mínima:** 65 anos para homens e 62 anos para mulheres.
- **Tempo de contribuição:** 25 anos.
- **Tempo no serviço público:** 10 anos.



Aposentadoria Especial

Comprovação da Exposição:

É necessário comprovar a exposição aos agentes nocivos ou perigosos por meio do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)

- **Tempo de Contribuição:**

Pode ser de 25, 20 ou 15 anos, dependendo do nível de risco da atividade.



Aposentadoria por Deficiência

- **Idade mínima:** 60 anos para homens e 55 anos para mulheres.
- **Tempo de contribuição:** 15 anos no RPPS, se tiver idade mínima, ou 30 anos se tiver entre 55 e 59 anos.
- **Comprovação da deficiência:** Laudo médico que descreva a deficiência e sua gravidade.
- **Deficiência permanente e incapacitante:** A deficiência deve impedir o servidor de exercer qualquer atividade laboral.
- **Tempo de efetivo exercício no serviço público:** 10 anos.

Além destes, há também o Auxílio Doença, Auxílio Reclusão, Salário Maternidade, Salário Família que são custeados pelo Ente Federativo, conforme a Lei complementar 002/2021.



Regras de Transição

1

Reforma da Previdência

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019, foram estabelecidas novas regras para aposentadoria.

2

Período de Adaptação

As regras de transição têm como objetivo garantir um período de adaptação entre o sistema anterior e o novo.

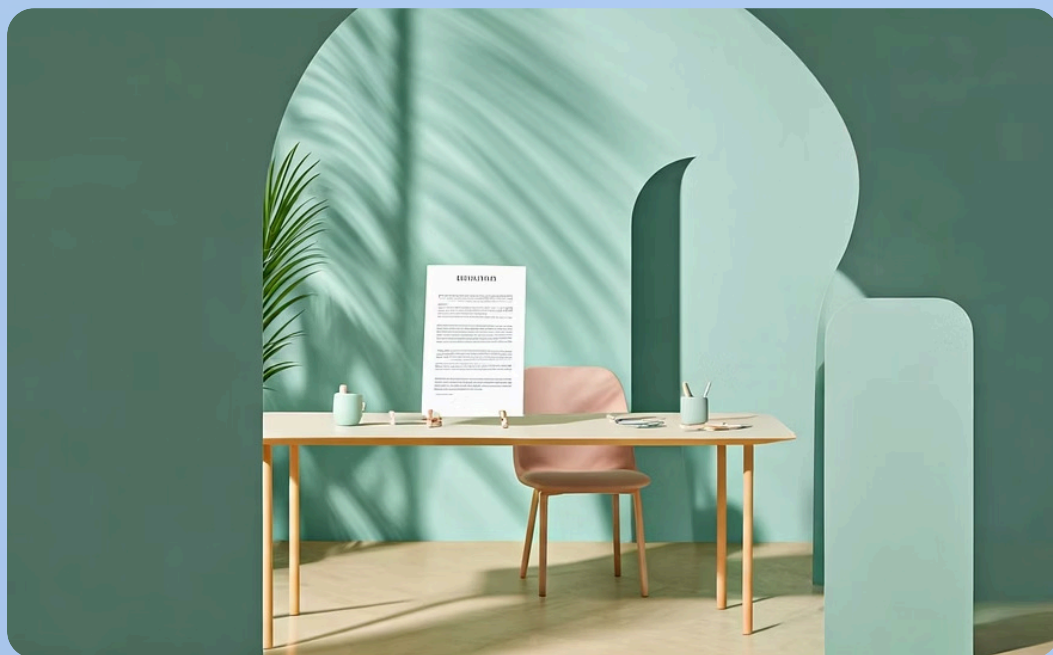
3

Condições Comuns

Idade mínima progressiva, sistema de pontos (idade + tempo de contribuição) e pedágio sobre o tempo restante para aposentadoria.

É fundamental que cada servidor consulte seu tempo de contribuição e verifique, junto ao IPREV, em qual regra de transição se enquadra. As principais regras de transição adotadas pelo município de Ibicuitinga serão detalhadas conforme legislação própria.

Direitos e Deveres dos Segurados



Direitos

- Receber os benefícios previdenciários previstos em lei
- Ter acesso às informações sobre sua situação previdenciária
- Participar de ações de educação previdenciária promovidas pelo IPREV



Deveres

- Manter seus dados cadastrais atualizados
- Cumprir os prazos e exigências legais para requerimento de benefícios
- Contribuir mensalmente ao RPPS conforme estabelecido em lei

O conhecimento dos direitos e deveres é essencial para que os segurados possam usufruir adequadamente dos benefícios oferecidos pelo IPREV, bem como cumprir suas obrigações perante o instituto, garantindo a sustentabilidade do sistema previdenciário municipal.

ARRECAÇÃO DO CAPITAL (RECEITAS DO RPPS)

O fundo previdenciário de um RPPS é formado principalmente pelas seguintes receitas:

1. **Contribuição dos servidores ativos**

- Percentual descontado diretamente do salário bruto do servidor efetivo e autarquia (geralmente entre 11% e 14%).

2. **Contribuição patronal do ente público (prefeitura, câmara, etc.)**

- Percentual pago pelo município como empregador (também entre 11% e 28%, conforme avaliação atuarial).

3. **Contribuição de aposentados e pensionistas, conforme o Art. 15 da Lei complementar N° 003/2023.**

- Incide apenas sobre a parte dos proventos que excede o teto do INSS (para quem recebe acima desse valor).

4. **Compensações previdenciárias (COMPREV)**

- Valores pagos pelo INSS ao RPPS quando um servidor traz tempo de contribuição do regime geral (RGPS), ou vice-versa.

5. **Receitas de aplicações financeiras**

- Rendimentos obtidos com a aplicação dos recursos do fundo no mercado financeiro (investimentos permitidos por lei).

6. **Multas, juros, parcelamentos e outras receitas eventuais**

APLICAÇÃO DO CAPITAL (INVESTIMENTOS DO RPPS)

Os recursos do fundo previdenciário devem ser aplicados com **segurança, rentabilidade e liquidez**, e acompanhado e fiscalizados pelo comitê de investimento e conselho fiscal, conforme a legislação vigente, especialmente:

- **Lei 9.717/1998**
- **Resolução CMN 4.963/2021** (atualmente em vigor)

As aplicações devem seguir regras e limites e podem ser feitas em:

1. **Títulos públicos federais (Tesouro Direto)**

- A forma mais comum e segura de investimento. Representam dívida do governo federal.

2. **Fundos de investimento autorizados pela CVM e supervisionados pela Previc**

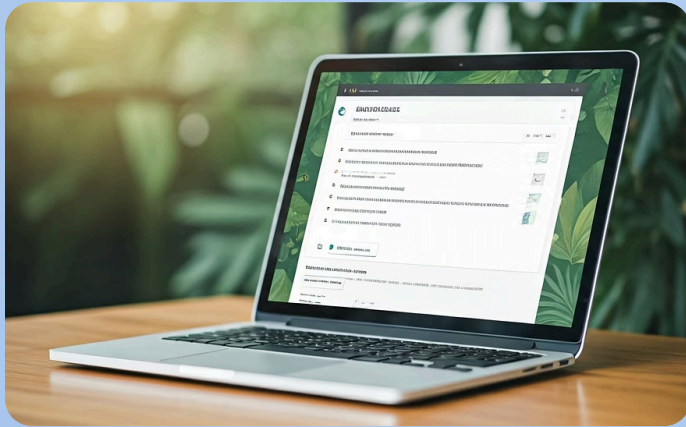
3. **Títulos privados, ações e outros produtos financeiros autorizados**

- Somente com avaliação de risco e dentro de limites estabelecidos pela legislação.

RETORNOS DOS INVESTIMENTOS

- O objetivo dos investimentos é **preservar e ampliar o patrimônio do fundo previdenciário**.
- Os retornos devem **superar a inflação** e manter o poder de compra dos recursos ao longo do tempo.
- O resultado das aplicações financeiras é acompanhado pelo **Conselho de Investimentos** e deve ser **informado anualmente** no Demonstrativo de Investimentos (DI) enviado à Secretaria de Previdência.

Fale Conosco:



Nosso E-mail:

iprevibicuitinga@outlook.com

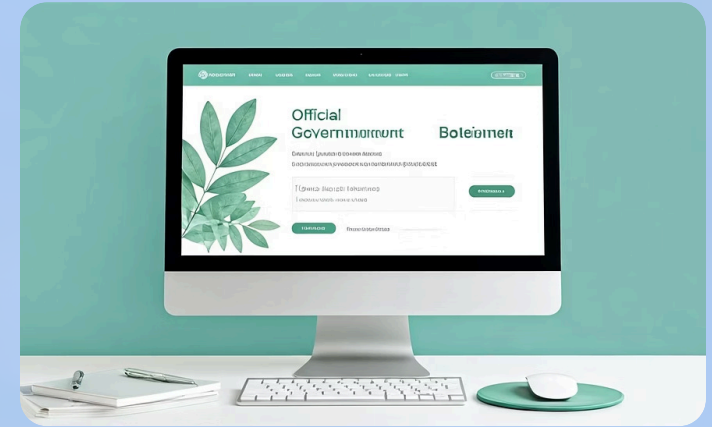


Horário e Local de Atendimento:

De segunda a sexta, das 07:30 às 13:00

Rua Capitão Manoel Antonio, 1962,

centro, Prédio da Câmara Municipal.



Nosso Site Oficial:

<https://iprevibicuitinga.com.br/>

Esta cartilha foi feita para ajudar os servidores da prefeitura de Ibicuitinga a entenderem seus direitos e deveres na previdência. O IPREV sempre busca ser transparente, responsável e eficiente na forma como cuida da sua previdência.

Se tiver alguma dúvida, procure o Instituto. Assim, você fica sempre por dentro da sua vida profissional e dos seus benefícios.